



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.016966/2016-30

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
<b>Identificação</b>			
<b>1.1 - Número e Título do Projeto:</b>			
Projeto 914BRZ1148 - "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental".			
<b>1.2 - Natureza do Serviço</b>	<b>1.3 - Modalidade</b>	<b>1.4 - Nº de vagas</b>	<b>1.5 - Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	1 (uma)	Território Nacional
<b>1.6 - Vinculação no PRODOC</b>			
<b>Objetivo Imediato:</b> Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
<b>Resultado 1.1:</b> Estratégias e ações para aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.			
<b>Atividade 1.1.1:</b> Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional;			
<b>Atividade 1.1.6:</b> Elaborar critérios e instrumentos para a seleção de práticas exitosas em gestão educacional, no desenvolvimento de programas vinculados às políticas públicas implementadas pela SECADI.			
<b>1.7 - Objetivo da Contratação</b>			
Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação do registro da frequência por municípios, identificando os índices de informação prestados pelos municípios, as iniciativas e a práticas que levaram aos respectivos resultados.			
<b>1.8 - Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
Coordenação Geral de Acompanhamento de Inclusão Escolar – CGAIE			
<b>1.9 - Vigência do Contrato</b>		<b>1.10 - Valor Total do Contrato</b>	
6 (seis) meses		R\$ 51.000,00	

**2. Justificativa**

O Programa Bolsa Família (PBF), criado pela Lei nº 10.836/2004, regulamentado pelo Decreto nº 5.209/2004, caracteriza-se como um Programa de transferência de renda, que visa melhorar as condições de vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Brasil.

As condicionalidades do PBF previstas no art. 3º da Lei nº 10.836, de 2004, representam as contrapartidas que devem ser cumpridas pelas famílias para a manutenção dos benefícios e se destinam a estimular as famílias beneficiárias a exercer seu direito de acesso às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, promovendo a melhoria das condições de vida da população.

Por meio do monitoramento do cumprimento das condicionalidades, cabe às diversas esferas de governo garantir o acesso pleno aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, de forma a viabilizar o cumprimento das contrapartidas por parte das famílias beneficiárias do Programa, contribuindo para o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza.

O objetivo da condicionalidade da educação no âmbito do PBF tem como centralidade promover a garantia do direito de acesso

e permanência à escolarização de crianças, adolescentes e jovens em situação de pobreza e de extrema pobreza, com a finalidade de reduzir o abandono e a evasão escolar e contribuir para o sucesso escolar, em consonância com o desafio de universalização da educação básica no País.

O Programa prevê o acompanhamento da frequência escolar de crianças, adolescentes e jovens de 6 a 17 anos de idade, sendo a frequência mínima de 85% da carga horária escolar mensal, em estabelecimentos de ensino regular, de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e de 75% da carga horária escolar mensal de jovens com idade de 16 e 17 anos.

Aos governos municipais e ao DF compete o gerenciamento e implementação do Programa em seu território, constituindo um gestor municipal. O papel deste gestor é de promover a intersetorialidade na gestão local do Programa, viabilizando as atividades necessárias para o registro, a sistematização e a análise das informações sobre o cumprimento de condicionalidades, o acompanhamento de beneficiários e a oferta de ações complementares. Os dados produzidos e sistematizados pelos gestores públicos que atuam intersetorialmente subsidiam a busca de soluções para a garantia do acesso e melhoria das condições de qualidade para a permanência e o sucesso escolar da população em contexto de vulnerabilidade social.

Considerando a importância e a abrangência do Programa Bolsa Família e a condicionalidade da educação para a efetivação e o fortalecimento de políticas públicas para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessária à contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar o processo de avaliação referente ao registro da frequência por municípios, identificando os índices de informação prestados pelos municípios, as iniciativas e a práticas que levaram aos respectivos resultados.

### **3. Atividades e Produtos Esperados**

#### **Atividades para a elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos registros da frequência dos estudantes beneficiários do PBF por municípios do exercício de 2015, identificando os índices de informação prestados pelos municípios.

Atividade 1.2: Analisar, Sistematizar e consolidar os dados sobre o registro da frequência por municípios, regiões e estados do exercício de 2015.

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre o registro da frequência escolar formalizada pelos municípios no exercício de 2015, incluindo os índices de informação prestados pelos municípios, regiões e estados.

#### **Atividades para a elaboração do produto 2.**

Atividade 2.1: Propor metodologia de instrumento de coleta de dados para aplicação nos municípios com maiores índices de acompanhamento da frequência dos estudantes beneficiários do PBF e a nos municípios com menores índices de acompanhamento no exercício de 2015.

Atividade 2.2: Aplicar instrumento com vistas à identificação das iniciativas e das práticas que levaram aos respectivos resultados.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados em relação aos índices de acompanhamento da frequência dos estudantes do PBF, nos municípios com menores índices de acompanhamento, incluindo as iniciativas e a práticas relacionando com os respectivos índices no exercício de 2015 e, a metodologia e os instrumentos produzidos para a coleta de dados.

#### **Atividades para a elaboração do Produto 3:**

Atividade 3.1: Realizar visitas *in loco*, por amostragem, nas 5 regiões brasileiras, considerando os municípios com maiores índices de acompanhamento da frequência dos estudantes beneficiários do PBF e os municípios com menores índices de acompanhamento do exercício de 2015, para confrontar a realidade local com as informações prestadas nos instrumentos aplicados.

Atividade 3.2: Realizar análise comparativa das informações coletadas por meio dos instrumentos e a partir das visitas *in loco* relativas ao exercício de 2015, indicando as boas práticas e apontamentos concernentes ao que pode ser melhorado, qualificado.

**Produto 3:** Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo entre os instrumentos aplicados e os resultados verificados *in loco*, referente aos municípios com maiores índices de acompanhamento da frequência dos estudantes beneficiários do PBF e aos municípios com menores índices de acompanhamento do exercício de 2015, com apontamentos e indicações referentes aos índices alcançados.

### **4. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades**

**4.1. Valor global**

R\$ 51.000,00

**4.2. Prazo de execução****Data de Início:** Data da assinatura do contrato.**Período até:** 180 dias**4.3. Cronograma de Atividades**

O custo total dos serviços de consultoria, para o/a consultor/a contratado/a, foi estimado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para um período de até (seis) meses, considerando a formação, tempo e complexidade das atividades a serem desenvolvidas, observando o seguinte cronograma de desembolso:

<b>Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>PRODUTO 1</b> - Documento técnico contendo estudo analítico sobre o registro da frequência escolar formalizada pelos municípios no exercício de 2015, incluindo os índices de informação prestados pelos municípios, regiões e estados.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.500,00
<b>PRODUTO 2</b> - Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados em relação aos índices de acompanhamento da frequência dos estudantes do PBF, nos municípios com menores índices de acompanhamento, incluindo as iniciativas e a práticas relacionando com os respectivos índices no exercício de 2015 e, a metodologia e os instrumentos produzidos para a coleta de dados.	110 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.000,00
<b>PRODUTO 3</b> - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo entre os instrumentos aplicados e os resultados verificados <i>in loco</i> , referente aos municípios com maiores índices de acompanhamento da frequência dos estudantes beneficiários do PBF e aos municípios com menores índices de acompanhamento do exercício de 2015, com apontamentos e indicações referentes aos índices alcançados.	180 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 51.000,00</b>

**5. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos**

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, a capa em formato impresso, assinada pelo(a) consultor(a) e os produtos em CD.

Os produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

**6. Perfil do consultor****6.1. Formação:**

- Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Curso de especialização concluído na área educação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**6.2. Exigências específicas – Experiência Profissional:**

- Experiência mínima comprovada de dois anos no acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais.

**7. Insumos**

As despesas com passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto. Foi previsto para o desenvolvimento desta consultoria até 12 viagens com até 30 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

**8. Número de vagas**

1 (uma) vaga

**9. Localidade de Trabalho**

Território Nacional

**10. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:****10.1. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista por telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

**10.2. Critérios a serem avaliados na entrevista**

Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

**Formação Acadêmica – Máximo de 15 Pontos (Não Cumulativo)**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	12 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	13 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

**Experiência Profissional - Máxima 35 pontos (Somatório entre a Experiência exigida e a Desejável / Não cumulativo na experiência exigida)**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 2 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25
De 7 a 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	30
Mais de 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35

**Entrevista - Máximo 50 pontos (Somatório)**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
--	------------------

Conhecimento do Programa Bolsa Família seus marcos legais e normativos.	Até 15 pontos
Conhecimento da condicionalidade educação e o sistema presença.	Até 15 pontos
Conhecimento sobre o sistema presença e processo de coletas dos registros de frequência.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

### 11. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a DPEDHUC designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

- 1) Antônio Lidio de Mattos Zambon – SIAPE: 1851128;
- 2) Alexandre Juarez Furtado dos Santos – SIAPE: 1726262;
- 3) Tiago de Medeiros Prestes – SIAPE: 2248121.

### 12. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Brasília, 11 de abril de 2016.

#### ANTÔNIO LIDIO DE MATTOS ZAMBON

Diretor de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania - Substituto  
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão  
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lidio de Mattos Zambon, Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/04/2016, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0191208** e o código CRC **54CC4413**.

1.